



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 60365784/2015 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

1) Pergunta: No item 1.16.2 lê-se: “**Permitir escalabilidade vertical de hardware, em relação a processadores, núcleos, memória ou quaisquer outros recursos, visando aumento de desempenho da solução;**” entendemos que a solução apresentada deve ter licenciamento que permita ao CONTRATANTE instalá-la em servidor com qualquer capacidade de memória, rede, disco e processador, entre outros, sem custo adicional. Ou seja, pode a solução via a ser instalada em um servidor de 4GB RAM e dois núcleos, que depois sofrerá upgrade para 128GB RAM e 16 núcleos e a licença deverá atender, sem custos adicionais, ambos os cenários. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, solicitamos esclarecimentos

Resposta: Quanto ao questionamento levantado no item 1.16.2, afirmamos que o entendimento está correto. A solução deverá atender a escalabilidade vertical de hardware SEM CUSTO ADICIONAL.

2) Pergunta: Em relação ao item 1.13.12, é correto afirmar que este corresponde a possibilidade dos usuários de tomada de decisão acessarem através de navegadores Web os painéis e relatórios disponibilizados pelas equipes e de elaboração com capacidade de interação com filtros, seleções, exportações e outros recursos que venham a ter sido disponibilizados pelo elaborador do painel ou relatório, contendo os recursos de “usabilidade de navegação e exploração” que forem configurados a partir do módulo de criação. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, qual seria o entendimento correto?

Resposta: Quanto ao questionamento do item 1.13.12, a afirmação quanto ao entendimento está correta. Os usuários de tomada de decisão deverão ter acesso total via browser a todas as funcionalidades desenvolvidas e disponibilizadas através do modo de criação (filtros, links, mapas, relatórios, etc.).



Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
16 dias do mês de abril de 2015.

HENDY ADRIANA BARBOSA
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário